

## SOBREVIVENDO: A REALIDADE DEPOIS DO CÁRCERE

*Data de aceite: 03/04/2023*

### **Lourdes Helena Martins da Silva**

Doutoranda em Sociologia na Universidade Federal de Pelotas. Docente no Curso de Direito e Coordenadora do Núcleo de Práticas Jurídicas do Centro Universitário da Região da Campanha

### **Maria Luiza Lorenzoni Bernardi**

Doutoranda no Programa de Pós-graduação em Antropologia na Universidade Federal de Pelotas. Mestre em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Pelotas. Docente no Curso de Direito; Coordenadora do Curso de Direito da Faculdade Anhanguera do Rio Grande

**RESUMO** O aumento expressivo do encarceramento feminino tem como um dos fatores a criminalização da pobreza de mulheres marcadas, em sua realidade material, por diferenciadores sociais. Diante da ausência de políticas públicas voltadas para a reinserção social de mulheres egressas do sistema penitenciário, a questão da inclusão social pelo trabalho e geração de renda torna-se relevante quando se queira diminuir as possibilidades de reincidência criminal. As estatísticas de gênero apontam para uma menor ocupação

das mulheres pelo mercado de trabalho, seja ele formal ou informal. Neste aspecto, programas sociais de transferência de renda podem representar importante amparo diante da condição de vulnerabilidade de mulheres egressas do sistema carcerário. A partir da narrativa de uma mulher presa que reúne várias categorias da diferenciação social em sua trajetória de vida, pretendeu-se, neste estudo, identificar em que medida as exigências do programa de transferência de renda - auxílio Brasil - e concessão do auxílio-reclusão transformam-se em obstáculos para seu acesso. A falta de opções de inserção no mercado formal de trabalho e a condição de vulnerabilidade revelam, para muitas mulheres, o tráfico como um espaço de trabalho e sustento da família. A enorme dificuldade de reconstruir a vida depois da experiência do encarceramento permeada pela mobilidade limitada desde o momento que sai da prisão, ausência de documentos, vínculos afetivos frágeis, estigmatização, preconceito, falta de moradia, a falta de qualificação e experiência profissional importam na diminuição das possibilidades de trabalho e geração de renda que efetivamente poderiam assegurar a reinserção social e econômica de uma apenada. A exclusão

digital e a dificuldade de acesso às informações necessárias ao exercício de direitos, além de suprimir a autonomia do sujeito, revelam-se como fatores que dificultam o acesso à renda, reforçando a exclusão social. Trabalha-se com a metodologia da história de vida, cujo método de pesquisa possibilita trabalhar a subjetividade como fonte de pesquisa, permitindo ativar o que há retido na memória, dando voz a sujeitos que não estão muitas vezes incluídos na história. Como referencial teórico tem-se Lahire (2004), Barcinski(2009) e Collins; Bilge (2021).

**PALAVRAS-CHAVE:** Políticas Públicas. Inclusão. Mulheres egressas do sistema carcerário.

**ABSTRACT** The significant increase in female incarceration has as one of the factors the criminalization of poverty of women marked, in their material reality, by social differentiators. Faced with the absence of public policies aimed at the social reintegration of women released from the penitentiary system, the issue of social inclusion through work and income generation becomes relevant when one wants to reduce the possibilities of criminal recidivism. Gender statistics point to a lower occupation of women by the labor market, be it formal or informal. In this regard, social income transfer programs can represent important support in view of the vulnerable condition of women who leave the prison system. Based on the narrative of a woman prisoner who brings together several categories of social differentiation in her life trajectory, the aim of this study was to identify the extent to which the requirements of the income transfer program - Brazil Aid - and the granting of reclusion aid become obstacles to access. The lack of options for entering the formal labor market and the condition of vulnerability reveal, for many women, trafficking as a space for work and family support. The enormous difficulty of rebuilding life after the incarceration experience permeated by limited mobility from the moment you leave prison, lack of documents, fragile affective bonds, stigmatization, prejudice, homelessness, lack of qualification and professional experience matter in the decrease possibilities for work and income generation that could effectively ensure the social and economic reintegration of a convict. Digital exclusion and the difficulty in accessing information necessary for the exercise of rights, in addition to suppressing the subject's autonomy, reveal themselves as factors that hinder access to income, reinforcing social exclusion. It works with the methodology of life history, whose research method makes it possible to work with subjectivity as a source of research, allowing to activate what is retained in memory, giving voice to subjects who are not often included in the story. As a theoretical reference we have Lahire (2004), Barcinski(2009) and Collins; Bilge (2021).

**KEYWORDS:** Public Policies. Inclusion. Women released from the prison system.

## INTRODUÇÃO

O Brasil é um dos países com a maior taxa de aprisionamento, considerando-se o número total de pessoas privadas de liberdade e o número populacional total do país. A população carcerária, de um modo geral, triplicou entre os anos de 2000 à 2019<sup>1</sup>, mas o número de mulheres privadas de liberdade, neste mesmo período, aumentou em mais de cinco vezes, quintuplicando os dados pertinentes a elas, revelando o maior crescimento do encarceramento feminino. Dados estatísticos extraídos do Levantamento Nacional de

---

1 Departamento Penitenciário Nacional (Depen)

Informações Penitenciárias (INFOPEN) de junho de 2017<sup>2</sup> dão conta de 37.828 mulheres privadas de liberdade, o que importa em 35,52 mulheres presas para cada 100 mil mulheres. Dados do INFOPEN/2017 identificam, no cenário nacional, uma população feminina caracterizada essencialmente por uma maioria de mulheres de cor negra (46,8%), com 18 a 24 anos (25,22%), com ensino fundamental incompleto (44,42%), solteiras (58,55%), com um filho (28,91) e dois filhos (28,27%), condenadas, majoritariamente, pelo tráfico de drogas (59,98%), com penas que variam entre quatro a oito anos (42,20%). Contrariando os dados nacionais, no Estado gaúcho, a maioria das mulheres presas são 66,37% brancas, sendo apenas 10,20% negras, com idade entre 35 a 45 anos (30,23%), com ensino fundamental incompleto (52,18%), solteiras (59,8%), 79,57% delas, tem filhos, a maioria com dois filhos (18,22%) (SUSEPE). Em novembro de 2021, o Departamento de Economia e Estatística vinculado à Secretaria de Planejamento Governança e Gestão<sup>3</sup>, aponta para uma população gaúcha composta por 79% de pessoas brancas e 21% de negras, o que pode justificar a diferença entre a conjuntura nacional e a regional. Na cidade de Bagé, na região da Campanha, interior do Rio Grande do Sul, onde se realizou o presente estudo, em fevereiro de 2021, tinha-se uma população carcerária de 600 presos, dentre eles 40 mulheres<sup>4</sup>, em 02 de novembro de 2022, sendo a maioria por tráfico de drogas.

Buscou-se identificar, na vida de uma trabalhadora do tráfico, as possibilidades de trabalho e de inclusão social e a existência de políticas sociais voltadas à inclusão de mulheres que tenham vivido o encarceramento. Dados estatísticos apontam para o fato de as mulheres encontrarem mais obstáculos para encontrar trabalho, sendo mais afetadas pela “desocupação de longo prazo” (IBGE, 2020, p. 47). O desequilíbrio na “distribuição de renda pessoal” ou as conexões sociais e “os sistemas multicausais” implicadas no “paradigma da renda” revelam a “desigualdade material existente na sociedade brasileira” (SANTOS, 2015, p. 79). A maior dificuldade na inserção no mercado de trabalho coloca a mulher em uma condição de vulnerabilidade social, podendo o tráfico de drogas, em determinados contextos, representar uma oportunidade de trabalho e geração de renda para mulheres. O tráfico de drogas frequentemente se revela como “alternativa de trabalho e de sustento” ou “alternativa de pertencimento a uma rede de trabalho” (BARCINSKI, 2011, p. 1846), ainda que não se aceite o discurso do “determinismo social” que possa associar de forma inexorável “pobreza e exclusão social” com criminalidade. A experiência do encarceramento agrega outros elementos que acentuam essa situação de dificuldade de acesso ao trabalho.

Optou-se por uma entrevista com uma mulher que se autodeclara negra e que cumpriu duas penas por tráfico de drogas, já que ela reúne várias categorias de diferenciação social em sua narrativa pois “quanto maior o número de marcadores em um mesmo corpo, maior

2 Disponível em <https://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres>. Acesso em 01/07/2022.

3 Disponível em <https://dee.rs.gov.br/upload/arquivos/202111/18175612-relatorio-tecnico-dee-panorama-das-desigualdades-de-raca-cor-no-rio-grande-do-sul.pdf>.

4 Dados obtidos diretamente no Presídio Regional de Bagé no dia 02 de novembro de 2022.

a exclusão” (BAVON, 2020). A discussão racial no cenário do cárcere permite que se pense na questão da desigualdade entre as mulheres encarceradas e como a questão da cor pode servir para hierarquizar as pessoas (COLLINS; BILGE, 2021).

Foram realizadas quatro entrevistas em momentos distintos, entre dezembro de 2021 a junho de 2022. A questão da busca pelo trabalho perpassa e define a trajetória da interlocutora até e durante o encarceramento e a renda auferida com essas atividades definem sua classe social, sendo esta uma categoria que “tem uma grande capacidade de explicar a sociedade”, fornecendo “informações estratégicas para entender as relações sociais”, revelando “um conjunto de circunstâncias sociais nas quais o indivíduo está inserido” (ALMEIDA; SZWAKO, 2009).

Neste estudo trabalha-se com história oral de vida porque com esta metodologia pode-se chegar à “recuperação do vivido conforme concebido por quem viveu” (ALBERTI, 2004, p. 16). Uma abordagem mais pessoal devolve: “a história às pessoas em suas próprias palavras. E ao lhe dar um passado, ajuda-as também a caminhar para um futuro construído por elas mesmas” (THOMPSON, 1992, p. 337). A história oral é um método de pesquisa que permite “ativar ou materializar o que existe em estado oral retido na memória, ou mesmo o que foi abafado por processos de cerceamento” (MEIHY; HOLANDA, 2007, p. 25).

## **APARECIDA CONTA SUA TRAJETÓRIA**

Aparecida hoje se enquadra no perfil da maioria da população carcerária no cenário nacional, sendo assim, “uma pessoa qualificada em geral por referência a uma categoria estatística” (THEVENOT, 1995), não fosse o fato de sua escolaridade estar acima do padrão estabelecido e de ter origem em uma família de classe média, embora hoje sua renda a coloque na classe popular. Com intuito de colaborar com as pesquisas que estão sendo realizadas pelas entrevistadoras, aceitou contar sua história. Em todas as entrevistas, Aparecida falou ininterruptamente, contando suas histórias com um pouco de dramatização - olhares, bocas, gestos - por vezes até com um pouco de suas músicas. Apesar do olhar que no fundo revela alguma tristeza, ela ri com facilidade e sua risada contagia quem a ouve.

Aparecida, desde seu primeiro casamento, sempre trabalhou. Trabalhava na capital mineira em um escritório de contabilidade, como funcionária, e depois passou à condição de autônoma e empreendedora, como se define. É uma mulher negra, com 56 anos de idade e conceitua sua profissão como cantora e artesã, possui ensino médio completo e é natural de Belo Horizonte/MG. Cumpriu sua segunda condenação por tráfico de drogas. Teve dois filhos de seu primeiro casamento, João e Paulo. O primeiro com 38 anos e o segundo, com 37 anos de idade. João está preso no Presídio em Bagé por ter sofrido condenação também por tráfico de drogas, como a mãe, e Paulo está em Belo Horizonte.

O pai dos filhos de Aparecida também mora na capital mineira, mas não mantém mais contato com ele há muito tempo. A família de origem dela mora em Belo Horizonte. São seis irmãos – quatro homens e duas mulheres – ela é a mais velha dessa família mineira de classe média. Sua mãe faleceu durante o cumprimento da primeira condenação. Seu pai, engenheiro de profissão, possui uma condição financeira, descrita por ela como “estável”, tem uma irmã que é médica. A mãe tem curso superior e sempre ficou responsável pelo cuidado dos filhos e da casa. Enquanto morou em Minas Gerais teve uma vida muito diferente da que passou a ter no Rio Grande do Sul. No Sul foi cantora, dona de boate, dona de bares, artesã e comerciante- até começar a trabalhar no tráfico de drogas. No contexto do tráfico, as disposições decorrentes de suas experiências e vivência familiar mostraram-se menos definidores de seu comportamento do que outros esquemas de ação que se revelaram mais fortemente presentes diante de outros processos de socialização que vivenciou (LAHIRE, 2004).

Em 2009, foi condenada a cinco anos e dois meses de prisão por tráfico de drogas e um ano pelo crime de receptação. No ano de 2015, quando terminava de cumprir sua pena em prisão domiciliar, sofreu nova condenação, novamente por tráfico, motivo que fez com que fosse novamente encarcerada. A segunda condenação de oito anos e dois meses de reclusão terminou em 30 de julho de 2022.

A trajetória de Aparecida no Rio Grande do Sul e em seus “empreendimentos” começa no ano de 1998 quando chegou no Sul, na cidade de Rio Grande, divorciada do pai de seus filhos e na companhia de um gaúcho que conheceu e se apaixonou em Belo Horizonte, trazendo consigo seus dois filhos pequenos. Com o passar do tempo, começou a cantar com bandas, as crianças foram crescendo e seu segundo casamento também termina, pois o companheiro passou a infernizar sua vida. De Rio Grande segue para Porto Alegre, de Porto Alegre para Viamão, após para Guaíba e depois para Pelotas. Em Pelotas passa a cantar “em uma casa noturna”, relembando as emoções de sua estreia no “famoso” estabelecimento, em que foi “aplaudida de pé”, depois de oferecer-se para cantar “por um prato de comida”. Quando Aparecida fala desse momento da sua vida, demonstra sua habilidade vocal, cantando a primeira frase do refrão de uma canção de Alcione – “minha estranha loucura”. Na “renomada casa noturna” de Pelotas permanece trabalhando por quatorze anos, quando então, a casa fecha, deixando Aparecida e mais dezoito funcionários desempregados “com uma mão na frente e outra atrás”, diz ela, se referindo à precariedade da situação financeira que todos ficaram. A partir daí, começa a cantar em “boatezinhas” do interior, chegando, enfim, na cidade de Pinheiro Machado, lugar que marca o encontro de Aparecida com as drogas.

Em Pinheiro Machado, comprou uma boate, levando para trabalhar com ela, mulheres que eram agredidas ou abusadas em outras boates por onde havia passado como cantora da noite. Conta que a casa noturna funcionava em um imóvel grande que havia alugado, cuja estrutura contava com um grande salão, local de funcionamento da

boate, onde havia um bar e música ao vivo e, no lado oposto do imóvel, um corredor com diversos quartos, onde aconteciam os encontros dos frequentadores/clientes com as mulheres que ali trabalhavam. Aparecida, portanto, pagava o aluguel e os demais custos do imóvel, os músicos, provia a comida para todas as trabalhadoras da casa e, ainda tinha, para si a responsabilidade de outra funcionária - uma babá - que contratou para cuidar das crianças para que as mulheres pudessem trabalhar a noite. As meninas, como refere Aparecida, em sua grande maioria, eram usuárias de drogas, cujo vício era sustentado pelos homens frequentadores da casa noturna. Nessas condições, Aparecida não tinha domínio total da situação, porque suas mulheres precisavam sair em busca de drogas. Conta que seu negócio era instável, tinha dificuldades para custear as despesas mensais que eram altas e as drogas representavam a possibilidade de um ganho extra para garantir as despesas mensais com a manutenção da casa e do sustento das meninas que trabalhavam e moravam em uma parte da casa, nos fundos do imóvel. Passou, então, a vender drogas dentro da boate. Diz que nunca ficou devendo dinheiro para o traficante de quem comprava uma certa quantidade de droga à vista, normalmente cocaína e maconha, e que mantinha um menino para preparar a droga e vender nas noites de funcionamento da sua casa noturna.

Em 2009, a boate sofreu uma “batida” da polícia quando foram encontrados no chão do salão dois pequenos papéletes contendo droga embrulhados em plástico. No momento da apreensão, Aparecida é presa, por ser a proprietária da casa, apesar de “aquela droga achada não ser minha, como eu era a dona da casa, fiquei com a responsabilidade”. Este foi o primeiro processo e a primeira condenação de Aparecida - cinco anos e dois meses de reclusão que terminaram sendo cumpridos no Presídio Regional de Bagé - e foi assim que ela chega nesta cidade.

Depois de começar o cumprimento de sua pena, deixou de se comunicar com sua família, que ficou sem receber notícias dela por mais de um ano quando, afinal, depois de muito procurarem, terminaram descobrindo que estava presa. Foi através de uma ligação telefônica (via celular infiltrado na prisão) para sua irmã, que Aparecida conversou com a família para contar a sua condição de presidiária. A partir de então, Aparecida passou a receber, mensalmente, de sua mãe, o sedex - pacote ou caixa, enviado pelos correios, contendo itens de higiene pessoal para lhe dar um pouco de conforto na cadeia. Presa que recebe sedex costuma dividir os produtos com outras mulheres do seu grupo – o que, em alguma medida, confere “status” e poder no grupo da presa, que não está assim “tão abandonada”.

Fraturada a relação com a rede de afeto de sua família de origem, Aparecida se vê recolhida à prisão, por outros caminhos. Lá, em um lugar que lhe era diferente, experimenta a solidão e o abandono que são, como explicam Santos; Silva (2019):

uma forma de punição para esta mulher que não se manteve na sua condição de docilidade e obediência, situação que se inscreve no meio social como tão

necessária quanto a privação de liberdade, o que dispõe à mulher um retorno ao lugar subserviente que lhe condiz. De acordo com Oliveira e Cavalcanti (2007, p. 40), “a violência então seria toda e qualquer ação que torna alguém desprovido de autonomia ou causa a sua violação, estabelecendo assim uma ‘condição geral de subordinação’”. Ou seja, uma mulher que comete um crime, independentemente da circunstância, se apropria de uma posição ativa e, protagonista desse cenário que rompe com o seu lugar social, tem como resposta não apenas o aprisionamento jurídico, mas a violência multifacetada que se direciona ao seu gênero, marcada por abandono e negligência.

A distância entre Belo Horizonte e Bagé contribuiu para que houvesse esse sentimento de “abandono afetivo” também causado pelo “estigma de transgressão às normas e moral incutidas ao feminino, as dificuldades que algumas instituições carcerárias impõem às visitas íntimas, os constrangimentos que os familiares passam em dias de visita no momento de revista, que faz algumas presas preferirem abdicar desse direito” (SANTOS; SILVA, 2019).

Foi aí que Aparecida viu no casamento a possibilidade de passar a receber algum tipo de ajuda material. Por isso se ligou<sup>5</sup> a um homem preso que, na época, era o Chefe da Cozinha, cuja mãe, semanalmente, levava uma sacola com alguns itens de higiene pessoal e alimentos. A liga estabelece um vínculo com a família do novo marido que incorpora essa mulher, gerando novos trajetos a partir de outros entes que se associam nesse sistema de conexões.

Na *sacola* do marido Chefe da cozinha, “algumas coisas” passaram a ser destinadas à Aparecida, já que “pessoa presa que não tem família precisa se adaptar”, diz a entrevistada, deixando claro a importância da família, no caso, a do marido, durante o encarceramento, detalhando como tudo aconteceu:

“o que acontece, me desculpa, vou ter que ser franca, como é que você vai ficar numa cidade, sem família, sem uma ajuda financeira, então as meninas diziam: olha, casa com o Chefe da Cozinha, que tu vais ficar bem, né? Os outros não tem condição, ele tem condição, a mãe dele visita, vai trazer uma bolsinha, vai trazer umas coisinhas boas na bolsa. Eu não amava, não sentia nada pelo cara, mas o medo de passar fome, o medo de passar por necessidade, me fez terminar casando com ele, fiz a liga com ele e fiquei com ele, só que com ele na rua, não funcionou”.

Trabalhar na prisão nunca foi um problema para Aparecida. Fazia do trabalho uma forma de esquecer do lugar onde se encontrava. Além de se dedicar a produção das bonecas e ensinar o artesanato para outras mulheres presas, na sua primeira cadeia “trabalhou para os guardas” - na cozinha da administração - assim, garantia o almoço e o jantar. Conta ainda que, na medida do possível, sempre teve o apoio de uma funcionária, assistente social do presídio que a auxiliava comprando os produtos de artesanato, como tecidos, rendas, fitas, tudo a partir das recomendações que Aparecida colocava no papel

---

5 Liga significa o registro junto a administração da casa penal de uma relação de afeto entre uma mulher presa e um homem preso, para que ele passe a recebê-la nas visitas íntimas. Para que haja uma “liga” é necessário haver um ajuste de união estável entre os que passam a estar ligados, o que legitimará a condição de “visita”.

onde colava os pedacinhos dos materiais identificando ao lado as quantidades desejadas.

Seguindo a trajetória de Aparecida, quando sai do presídio para a rua (na sua primeira prisão domiciliar), no final da primeira pena, em 2013, passa a ter direito ao trabalho externo e assume uma das poucas vagas disponíveis num PAC<sup>6</sup> firmado entre a SUSEPE/RS<sup>7</sup> e a Prefeitura Municipal de Bagé, onde recebia uma remuneração equivalente a 75% do salário mínimo da época, o que viabilizou alugar uma casa, cujo valor era complementado por sua mãe e passou a fazer “comida para fora” como forma de se sustentar. Logo em seguida, comprou um bar, ou melhor, foi proprietária de três bares em bairros diversos da cidade. Mas, em 2015, Aparecida é presa novamente por “plantar” droga na prisão, através de uma “armação”, segundo ela, organizada pelo próprio filho, João, que estava recolhido na mesma unidade prisional onde Aparecida havia cumprido sua primeira pena. Com a prisão, seu companheiro da época vendeu todo patrimônio que havia conseguido conquistar. Pelo segundo processo por tráfico de drogas, ela recebeu uma pena ainda maior, pela reincidência - condenação de 8 anos e 2 meses de privação de liberdade.

Em agosto de 2020 liga-se a outro homem preso, Carlos, mas esse casamento, segundo Aparecida, é diferente do primeiro. Naquele, a liga tinha por objetivo, receber a atenção da família do marido (sogra), através dos itens que entravam para ela na sacola dele, não tendo nunca se apaixonado por ele. Na liga com Carlos, ela fala: “esse casamento eu gosto dele, não é a *sacola*, até porque ele não tinha e quem ajudou ele fui eu. Esse foi, é uma coisa assim... a gente bah! é complicado, mas eu gosto dele”.

Nesta segunda prisão, Aparecida não quis “trabalhar para os guardas” e optou pela limpeza semanal do alojamento, seguindo com suas atividades de produção de “bonecas de pano” e “lembrancinhas para aniversários” que são encomendadas pelos familiares de outros presos/presas e pelos funcionários do sistema.

Com a saída do presídio, inicialmente em prisão domiciliar, Aparecida segue com o “empreendimento “que tinha com seu segundo marido- o negócio dos lanches dentro da unidade prisional. Carlos, marido de Aparecida, prepara e vende lanches dentro da prisão para ajudar no sustento próprio e da esposa. Todos os itens necessários para a confecção dos lanches são comprados e transportados por Aparecida na *sacola* semanal que ela leva quando visita o companheiro. Como na época eram permitidos dez itens, Aparecida “comprava” espaço nas *sacolas* de outras mulheres para distribuir os gêneros alimentícios, pagando o valor de R\$ 60,00 por *sacola*, inserindo seus produtos que tem como destinatário, o companheiro. Os lanches vendidos por Carlos dentro do Presídio, eram pagos pelos familiares dos presos na rua e Aparecida, na rua, fazia a cobrança desses valores. Uma nova ordem de serviços editada pela SUSEPE, em maio de 2022, termina com o empreendimento do casal - a visita é deslocada para os sábados e a sacola passa a admitir apenas cinco itens, podendo ela ser entregue somente no dia da visita.

---

6 Protocolo de Ação Conjunta.

7 Superintendência de Serviços Penitenciários do Rio Grande do Sul.

O problema é que Aparecida não pode, durante sua prisão domiciliar, sair de casa nos sábados e assim, não há mais visitas, nem sacolas e nem venda de lanches. Com o fim das visitas, do negócio e das sacolas, o “casamento” também termina. Diante da nova realidade, Aparecida passa a “empreender” de outra forma, vendendo roupas, lingerie, roupas de cama, mesclando um brechó com suas mercadorias novas e um bar, tudo no espaço de sua casa, no final da zona leste da cidade de Bagé. E é com esta receita que pretendeu pagar o aluguel de sua casa e demais despesas.

Embora negue sofresse qualquer espécie de discriminação relacionada a sua cor enquanto cumpria sua pena, conta ressentida que era chamada pelas colegas de “velha”. Quando da realização de entrevistas com outras apenas que cumpriram pena com Aparecida, elas narram episódios onde Aparecida sofria preconceito em virtude de sua cor.

## **QUANDO O TRÁFICO DE DROGAS SE REVELA ENQUANTO ALTERNATIVA DE TRABALHO**

Aparecida desde que deixou Minas Gerais toma as rédeas de sua vida, abandonando a experiência do “emprego” tradicional<sup>8</sup>, para buscar “tomar seu lugar e fazer de si seu melhor patrimônio” (BENDASSOLI, 2000, p. 217), tornando-se “uma organização de si mesma”, rompendo, com muitas de suas escolhas, com modelos socialmente definidos. Na trajetória de Aparecida e em seus empreendimentos, percebe-se a presença de uma “correlação entre capacidade de ação e de mobilização” (LEITE; SALAS, 2014, p. 87), ainda quando suas opções não se desenvolvam dentro de padrões estabelecidos convencionalmente como “legais”. Fora da prisão, continuou com o negócio que ali criou junto com o companheiro que trabalhava enquanto ela “gerenciava” os negócios. Até que, mais uma vez, o negócio terminou por circunstâncias que não estão ao alcance dela, mesmo assim, Aparecida, dentro das possibilidades que tem, procura garantir sua sobrevivência assumindo, enquanto ator social, a responsabilidade” em “superar a situação de vulnerabilidade em que vive” (MARTINS, 2020, p. 6). Embora tente iniciar um “negócio” em sua nova casa na zona leste da cidade, a casa agora é espaço dos seus negócios- o empreendimento não é suficiente para manter seu sustento, agora que não conta com o dinheiro dos lanches vendidos no Presídio de Bagé.

Para sobreviver Aparecida, além de seus empreendimentos comerciais, tentou fazer “faxinas”, ofereceu seus serviços para suas vizinhas, mas acredita que o preconceito que há quando descobrem sua condição de “ex-presidiária”, aumenta a dificuldade de encontrar trabalho. Nas vendas de seu brechó e loja tem lingers aponta para a localização de sua casa- espaço de negócios- como elemento dificultador de seus negócios, além do número expressivo de inadimplência- várias clientes não tem pago as compras realizadas.

Nesse contexto, ganha relevância o debate sobre políticas sociais que possam ser

---

8 As atividades empreendedoras de Aparecida são tomadas aqui, aos moldes da literatura acadêmica mais tradicional, como “ações econômicas” (LEITE; MÁXIMO E MELO, 2008, p. 35).

destinadas às mulheres egressas do sistema penitenciário pensadas enquanto “padrões de proteção social” enquanto “resposta e forma de enfrentamento” (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 51) ao problema da reinserção social e do trabalho, especialmente em um cenário de “potenciação da constituição de uma superpopulação relativa sobranante” (idem, p. 53).

Aparecida buscou ajuda junto ao Município de Bagé. Foi na unidade do Banco de Alimentos de Bagé que garantiu sua alimentação desde que saiu da casa do sogro, em dezembro de 2021, indo alugar uma casa. Lá buscava mensalmente seu rancho.

Precisou procurar diversas vezes os órgãos responsáveis pelo CAD-Único<sup>9</sup> para atualizar a renda que lá tinha cadastrado - do tempo em que trabalhava no PAC firmado entre SUSEPE e Prefeitura de Bagé, para poder assim se habilitar a um programa de transferência de renda- Auxílio Brasil. Mesmo havendo concluído seu cadastro no início de abril de 2022, até outubro de 2022, não estava recebendo o benefício. Como seu companheiro era contribuinte da Previdência Social, na condição de dependente dele, procurou a Defensoria Pública da União para pleitear judicialmente o auxílio-reclusão, encontrando muitas dificuldades para poder fazer seu pedido administrativo de concessão do benefício junto à autarquia federal (INSS), já que são muitos os documentos a serem apresentados, e o indeferimento deste, na esfera administrativa, é condição para ajuizamento de uma ação judicial. A não inclusão digital é apontada por Aparecida como um “empecilho” para o encaminhamento de seu requerimento. Também as dificuldades decorrentes do não-atendimento presencial quando realiza suas tentativas de requerimento pelo telefone 135.

Aparecida se queixa da inexistência de algum “auxílio” governamental que pudesse ajudá-la em seus empreendimentos prejudicados pela falta de capital para investimento.

Ainda que haja algumas ações que podem beneficiar a mulher egressa do sistema carcerário, percebe-se a inexistência de uma política social voltada a este público.

Assim, em vários momentos, nas entrevistas realizadas, Aparecida, diante da falta de perspectivas de trabalho, afirmava sua vontade de não retomar suas atividades relacionadas ao tráfico que se apresenta como um espaço de trabalho ou estratégia de sobrevivência.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

São inegáveis os efeitos da prisão na vida dos indivíduos que passam por essa experiência, em especial as dificuldades enfrentadas para prover a própria sobrevivência dentro e fora dos muros e grades que separam dois lados de uma mesma sociedade. A

---

9 O cadastro único diz respeito a um: “conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza” utilizadas na implementação de políticas públicas como foi o bolsa família, auxílio emergencial e agora auxílio-brasil- programas de transferência de renda, disponível em <https://www.caixa.gov.br/servicos/cadastro-unico/Paginas/default.aspx#:~:text=%E2%80%8B%20Cadastro%20Único%20é,melhoria%20da%20vida%20dessas%20famílias>. Acesso em 06/07/2022.

prisão ao reproduzir a desigualdade social, é lugar de gestão de classe, que é complementar ao mercado de trabalho e obedece à lógica da seletividade e isso se reflete do lado de fora do muro.

As mulheres que vivem a experiência do aprisionamento, constantemente são levadas a essa condição, motivadas, em um determinado contexto histórico e social, por sua própria situação de pobreza e necessidade, engrossando mais estatísticas que apontam para o aumento da população carcerária feminina, acabando por assumir uma nova forma de “ser” e “estar” no mundo. No cárcere, o cotidiano é marcado pela expectativa de um projeto de vida fora dele.

Da história contada pela interlocutora, depreende-se uma série de entraves que atravessaram/atravessam sua trajetória e que revelam a enorme dificuldade de reconstruir a vida, tais como: mobilidade limitada desde o momento que sai da prisão, ausência de documentos, vínculos afetivos frágeis, estigmatização e preconceito, falta de moradia, dificuldade de acesso a informações/inclusão em cadastros referentes a benefícios destinados a trabalhadores de baixa renda e a programa social de transferência de renda, falta de qualificação que reflete na diminuição das possibilidades de trabalho e geração de renda que efetivamente permitam sua reinserção social e econômica.

O pós-cárcere é permeado pela necessidade de criar estratégias para encobrir suas características de estigmatizada, ou seja, constantemente tem que burlar seu envolvimento com o crime e pela passagem pela prisão. A marca que carrega de ex-presidiária faz com que a punição se estenda para além do tempo vivido de reclusão, incluindo-se, ainda, maior dificuldade, quando se trata de mulher negra e pobre.

A busca cotidiana pela sobrevivência fora das atividades ilícitas ocorre sem o auxílio de políticas públicas de reabilitação, como se tal processo fosse de responsabilidade exclusivamente individual (dela) e não dever do Estado na agenda de prevenção a reincidência, viabilizando as condições mínimas de subsistência para egressos do sistema prisional.

Aparecida, em sua constante “adaptação”, na permanente “mobilização de suas atividades a partir do que tem”, sempre se preocupou com a questão financeira, “empresariando” formas para sobreviver, seja como dona de boate, de bares, confeccionando marmitas e salgados, criando bonecas de pano, agenciando lanches, fazendo faxinas ou vendendo produtos.

## REFERÊNCIAS

ALBERTI, Verena. Ouvir contar: **Textos em história oral**. Rio de Janeiro, RJ: Editora FGV, 2004.

ALMEIDA, Heloisa Buarque de; SZWAKO, José. **Diferenças, desigualdade**. São Paulo: Berlendis e Vertecchia, 2009.

BAVON, Ana. **Marcadores sociais: o que são e como se relacionam, com estratégias de inclusão nas empresas**. B4 People, São Paulo, 11 fev. 2020. Disponível em: <https://b4people.com.br/marcadores-sociais>. Acesso em: 02/07/2022.

BENDASSOLLI, P. F. Público, privado e o indivíduo no novo capitalismo. *Tempo Social*; **Revista de Sociologia**, USP, S. Paulo, 12(2): 203-236, novembro de 2000.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. 2ª Ed, São Paulo, Boitempo, 2021.

LAHIRE, Bernard. **Retratos sociológicos: disposições e variações individuais**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

LEITE, Elaine da Silveira; MÁXIMO e MELO, Natália. Uma nova noção de empresário: a naturalização do "empreendedor". **Revista de Sociologia e Política**, vol. 16, n. 31, p. 35-47, nov 2008.

LEITE, Márcia de Paula Leite; SALAS, Carlos. Trabalho e desigualdades sob um novo modelo de desenvolvimento. **Tempo Social**, revista de sociologia da USP, v. 26, n.1, 2014.

MARTINS, Barby de Bittencourt. (In)visibilidade das mulheres nas "novas" políticas sociais brasileiras. **Cadernos Pagu**, n.58, 2020.

MEIHY, José Carlos Sebe Bom; HOLANDA, Fabíola. **História oral: como fazer, como pensar**. São Paulo: Contexto, 2007.

SANTOS, José Alcides Figueiredo. Classe Social e Deslocamentos de Renda no Brasil. Dados-**Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, vol. 58. Nº 1, p.79- 110, 2015.

SANTOS, Jessika Borges Lima; SILVA, Márcio Santana da. Encarceramento feminino: reflexões acerca do abandono afetivo e fatores associados. **Revista Psicologia Política**, vol.19, n. 46, São Paulo, set/ dez, 2019.

THEVENOT, Laurent. 1995. Cifras que falam: medida estatística e juízo comum. *In*: J. L. Besson, **A ilusão das estatísticas**. São Paulo: Unesp. pp. 149-161.

THOMPSON, Paul. **A voz do passado: história oral**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.